



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PREVIORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

PUBLICADO EM PLACAR

Em 31/07/2022

Raimundo Nonato G. de Carvalho
Diretor Previdenciário
Decreto 010/2022

PORTARIA N.º 013/2022

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte à **REGINA BISPO MARTINS, SAMUEL BISPO MARTINS e RAFAEL BISPO MARTINS.**”

A Sra. **SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR**, Presidente **DO PREVIORTO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88 c/c os Artigos 7º, I, 28, II e 30, I, da Lei Municipal nº. 2.112/2013;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 15/06/2022 do servidor Sr. **LIONEL BISPO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.170, inscrito no CPF nº 377.416.591-20, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sendo os proventos fixados na sua integralidade da remuneração no valor de R\$ 2.215,38 (Dois mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos) excluídas as verbas de caráter temporário rateado em partes iguais entre: **REGINA BISPO MARTINS**, filha menor nascida em 29/09/2005 até 29/09/2023 (maioridade civil); **SAMUEL BISPO MARTINS**, filho menor nascido em 02/07/2008 até 02/07/2026 (maioridade civil) e, **RAFAEL BISPO MARTINS**, filho menor nascido em 03/05/2013 até 03/05/2031 (maioridade civil), conforme processo administrativo do PREVIORTO, nº 2022.07.10346P, a partir da data do óbito do servidor, até posterior deliberação.

Art. 2º Ficam os proventos referidos nesta portaria, reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº. 41/2003 – **sem paridade**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 21 de julho de 2022.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente

Sandra Alves C. Gomes Gaspar
Presidente
Decreto 010/2022